



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

LEI Nº 2.037/2025

DENOMINA PRAÇA COM O NOME DE
ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Vereador Antônio Dias de Oliveira o próprio público localizado junto do encontro das Ruas Januário Lima e Antônio Reis Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 13 de Agosto de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação